

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 145-22**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: RENATO LIMA SOARES		
Endereço: RUA MONTE SERRAT, 36		Fone: (22)9881371140
Bairro: VARGEM PEQUENA	Município: RIO DE JANEIRO - RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 071.108.377-00
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 035/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
<p><b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b></p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:</p> <p>NOÉ DA COSTA LIMA JÚNIOR e sua mulher Juliana Ribeiro Ferraz Lima como <b>outorgantes vendedores</b> e RENATO LIMA SOARES como <b>outorgado comprador</b>, conforme fls. 05;</p> <p>O imóvel está localizado na Rua Projetada (Serrinha), snº, Área A, Serrinha, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. <b>00.005.745</b>, matrícula nº. <b>001.003.0070.0010.001</b>, conforme Processo Administrativo nº 0560/2022, fls. 06.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>		
T.S.E transferência de Nome		126,78
T.S.E averbação Contrato		27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
<b>Total Geral</b>		<b>163,01</b>
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>		
Aperibé, 12 de maio de 2022.		
Autoridade Fiscal:		
<b>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</b>		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:4ABD2F27**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/05/2022. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>